



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 48, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Exmo. Sr.
DD. Jorge Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

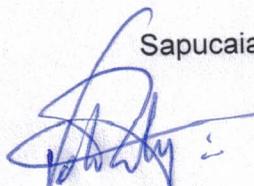
O crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) se origina de Emenda Parlamentar do Deputado Bibo Nunes, destinada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Torna-se imprescindível a inclusão do projeto no Orçamento é para recebimento do recurso e execução das obras.

Solicito por fim que a proposta seja examinada em regime de urgência, forte na disciplina do artigo 57, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2021.



Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**

PROJETO DE LEI

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso IV da Lei Orgânica do município, Art. 41 incisos II, Art. 42, e Art. 43 caput da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinados a aquisição de equipamentos agrícolas criando rubrica no orçamento de 2021:

12	Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast
02	Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0020.0606.0033.2113	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....R\$ 192.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 25951/2021, emenda parlamentar Deputado Bibó Nunes, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.